
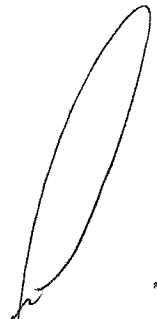



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.838.045/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2017
NOME EMPRESARIAL ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Sete de setembro	NÚMERO 1083	COMPLEMENTO *****
CEP 97.420-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO erykanv51@hotmail.com	TELEFONE (55) 9999-3165
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2024** às **16:21:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número do Alvará
11124

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença para estabelecer-se a RUA SETE DE SETEMBRO, 1083 exercendo a atividade principal seguinte:

ERYKA DE NUNES VARGAS - MEI

ATIVIDADE(S):
- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.23-7.00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11124
C.N.P.J.: 28.838.045/0001-59
INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 13/10/2017

São Vicente do Sul
Emitido em 22/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
CONFERE COM O ORIGINAL.

27.09.24

[Handwritten Signature]
Assinatura

[Handwritten Signature]
D. A. SILVA DA ROSA ABRAHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

[Handwritten Signature]
FERNANDO DA ROSA PARIM
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013
CNPJ: 28.838.045/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:21 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2024.
Código de controle da certidão: **9198.60B4.8042.8A96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número do Alvará

11124

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença

ERYKA DE NUNES VARGAS - MEI

para estabelecer-se a RUA SETE DE SETEMBRO, 1083

exercer a atividade principal seguinte:

ATIVIDADE(S):

- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.23-7.00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11124

C.N.P.J.: 28.838.045/0001-59

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 13/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
CONFERE COM O ORIGINAL
27.09.24
Assinatura

São Vicente do Sul
Emitido em 22/06/2023

PATRIZIA SILVA DA ROSA ABRAHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS

ATESTADO DE VISITA

Número: **1 / 2024**

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório que a empresa abaixo identificada visitou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas em edital.

Módulo 1 - Dados da Licitação

Processo nº: Edital nº: Modalidade: Carta Convite
 T. de Preços Concorrência
 Pregão Eletrônico
 Pregão Presencial
 Objeto:
 Número:

Módulo 2 - Dados da Empresa/Autônomo

Nome/Razão Social:
 CNPJ: Inscrição Estadual:
 CPF: Doc de Identidade/RG:
 Inscrição Municipal: Fone (Fixo/Celular):
 Nome do Responsável pela Empresa:
 CPF: Doc de Identidade/RG:
 E-Mail:
 Endereço: Rua/Av: nº
 Complemento:
 Bairro:
 Cidade/UF: CEP:

Módulo 3 - Dados do Responsável Técnico

Nome:
 Categoria:
 CPF: RG: CONS.
 Local: Data:

Mitielle Saccol Fernandes
 Mitielle Saccol Fernandes
 unicipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Laz





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ERYKA DE NUNES VARGAS

CPF

038.494.100-13

CNPJ

28.838.045/0001-59

Data de Abertura

10/10/2017

Nome Empresarial

ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/10/2017

Endereço Comercial

CEP

97420-000

Logradouro

RUA Sete de setembro

Número

1083

Bairro

Centro

Município

SAO VICENTE DO SUL

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

10/10/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

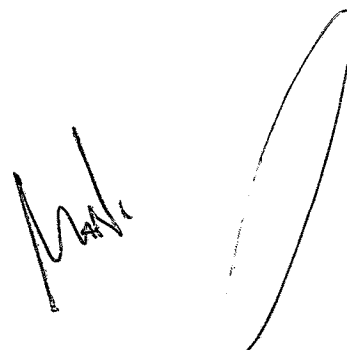
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and a large oval mark.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 28.838.045/0001-59

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

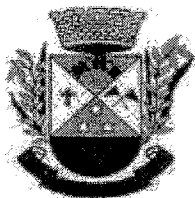
Esta certidão é válida até 24/8/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 29360321
Autenticação: 39654169





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 2558/2024

Nome: ERYKA DE NUNES VARGAS MEI
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 1083
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Vicente do Sul CEP: 97420-000
CNPJ/CPF: 28.838.045/0001-59 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que ERYKA DE NUNES VARGAS MEI, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/saovicentedosul

Publicada dia 26/06/2024 às 16:04 horas.

A validade da presente Certidão é até 24/09/2024.

Código de Verificação: **O592-KGT1**.

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 28.838.045/0001-59**Razão**

ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013

Social:**Endereço:**RUA SETE DE SETEMBRO 1083 / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS /
97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024**Certificação Número:** 2024062202275880757906

Informação obtida em 26/06/2024 16:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.838.045/0001-59
Certidão n°: 45093694/2024
Expedição: 26/06/2024, às 16:19:47
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERYKA DE NUNES VARGAS 03849410013 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.838.045/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

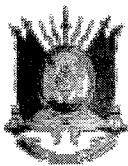
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ERYKA NUNES DE VARGAS, CNPJ 28838045000159, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO, 1083, CENTRO, SAO VICENTE DO SUL, RS CEP: 97420000.

26 de junho de 2024, às 16:12:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c2230164e6f218551ef58bdd5ba02ac2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

